

**SUMÁRIO****ATA DE REGISTRO DE PREÇO.**

Pagina01/17

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO – MA**ATA DE REGISTRO DE PREÇO****Ata de Registro de Preços nº 02/2018****Processo Administrativo nº 79/2018****Pregão Presencial nº 41/2018**

O Município de S Porto Franco - MA, com sede à Praça da Bandeira, nº 10, Centro, CEP: 65.970-000 - Porto Franco - MA, inscrito no CNPJ nº 06.208.946/0001-24, doravante denominada Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA, neste ato representada pelo Senhor Secretário Municipal de Administração Celiano Francisco Cavalcante da Silva, RG.771735 SSP/AL e CPF: 540.346.204-04, com a interveniência da **Secretaria Municipal de Administração**, enquanto **ÓRGÃO GERENCIADOR**, RESOLVE registrar os preços dos produtos propostos pela empresa abaixo qualificada, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ATA**, considerando a homologação do **Pregão Presencial nº 041/2018-CPL/PMPF**, formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 79/2018**, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000; Decreto Federal nº 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ferramentas, de material elétrico, hidráulico e de construção para atender as necessidades das secretarias do Município de Porto Franco - MA, nas especificações, quantidades e preços abaixo, obedecidas as condições definidas nesta Ata, no Edital e seus Anexos e na Proposta vencedora, parte integrante deste documento independente de transcrição.

BENEFICIÁRIO DA ATA: ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP		
CNPJ. Nº 00.226.324/0001-42	FONE/FAX: (62) 3924-7226	
ENDEREÇO: AV. INDEPENDÊNCIA, Nº 6060, QUADRA 70-C, LOTE 02- SETOR AEROPORTO, GOIÂNIA – GO - CEP. 74.070-010		
E-MAIL: eletricaluzz02@gmail.com		
REPRESENTANTE LEGAL: Genilson Saraiva de Goiaz		
CPF Nº: 242.441.201- 49	RG Nº: 350.012 SSP/TO	
DADOS BANCÁRIOS:		
BANCO:	AGÊNCIA: 3656-0	CONTA: 27584-0

PREÇOS REGISTRADOS:

LOTE III - MATERIAL ELÉTRICO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	UNIT	TOTAL	TOTAL POR EXTENSO
48	FITA ISOLANTE	180	UND.	DECORLUX	R\$ 2,73	R\$ 491,40	QUATROCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS
49	CAIXA 4X2	200	UND.	TRAMONTINA	R\$ 0,98	R\$ 196,00	CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS
50	CAIXA 4X4	200	UND.	TRAMONTINA	R\$ 1,54	R\$ 308,00	TREZENTOS E OITO REAIS
51	QUADRO MONOFÁSICO	80	UND.	TAF	R\$ 39,20	R\$ 3.136,00	TRÊS MIL, CENTO E TRINTA E SEIS REAIS
52	QUADRO TRIFÁSICO	80	UND.	TAF	R\$ 92,40	R\$ 7.392,00	SETE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS
53	LUMINÁRIA FLUORESCENTE DE 20W	200	UND.	GLIGHT	R\$ 33,57	R\$ 6.714,00	SEIS MIL, SETECENTOS E QUATORZE REAIS
54	LUMINÁRIA FLUORESCENTE DE 40W	200	UND.	GLIGHT	R\$ 50,25	R\$ 10.050,00	DEZ MIL E CINQUENTA REAIS
55	REATOR DE 40W 2X40	100	UND.	MARGIRIUS	R\$ 21,71	R\$ 2.171,00	DOIS MIL, CENTO E SETENTA E UM REAIS
56	REATOR DE 20W 2X20	100	UND.	MARGIRIUS	R\$ 21,49	R\$ 2.149,00	DOIS MIL, CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS
57	TOMADA SIMPLES	200	UND.	PLUZIE	R\$ 2,66	R\$ 532,00	QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS
58	TOMADA CONJUGADA	120	UND.	PLUZIE	R\$ 3,92	R\$ 470,40	QUATROCENTOS E SETENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS
59	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO 2X4 DISJUNTOR	200	UND.	GOMES	R\$ 17,36	R\$ 3.472,00	TRÊS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS
60	CLIPS MONOFÁSICO	200	UND.	R. FABRIL	R\$ 0,21	R\$ 42,00	QUARENTA E DOIS REAIS
61	CLIPS TRIFÁSICO	300	UND.	R. FABRIL	R\$ 0,32	R\$ 96,00	NOVENTA E SEIS REAIS
62	ELETRODUTO RÍGIDO ¾	400	UND.	MAXIDUTO	R\$ 4,76	R\$ 1.904,00	UM MIL, NOVECIENTOS E QUATRO REAIS
63	ELETRODUTO RÍGIDO ½	400	UND.	MAXIDUTO	R\$ 4,19	R\$ 1.676,00	UM MIL, SEISCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS
64	ELETRODUTO RÍGIDO 32MM	200	UND.	MAXIDUTO	R\$ 7,28	R\$ 1.456,00	UM MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS
65	ELETRODUTO C/ LUVA	400	UND.	MAXIDUTO	R\$ 3,84	R\$ 1.536,00	UM MIL, QUINHENTOS E TRINTA E SEIS REAIS
66	JOELHO RÍGIDO ¾	400	UND.	MAXIDUTO	R\$ 3,36	R\$ 1.344,00	UM MIL, TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS
67	JOELHO RÍGIDO ½	400	UND.	MAXIDUTO	R\$ 4,37	R\$ 1.748,00	UM MIL, SETECENTOS E QUARENTA E OITO

							REAIS
68	JOELHO RÍGIDO 32MM	200	UND.	MAXIDUTO	R\$ 4,87	R\$ 974,00	NOVECIENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS
69	CURVA LONGA RÍGIDA 3/4MM	200	UND.	MAXIDUTO	R\$ 0,84	R\$ 168,00	CENTO E SESSENTA E OITO REAIS
70	CURVA LONGA RÍGIDA 1/2MM	200	UND.	MAXIDUTO	R\$ 0,70	R\$ 140,00	CENTO E QUARENTA REAIS
71	CURVA LONGA RÍGIDA 32 MM	200	UND.	MAXIDUTO	R\$ 1,12	R\$ 224,00	DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS
73	FIO 10 4MM FLEX	200	PÇ	TECNOFIOS	R\$ 168,00	R\$ 33.600,00	TRINTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS
74	FIO 12	200	PÇ	TECNOFIOS	R\$ 82,60	R\$ 16.520,00	DEZESSEIS MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS
75	FIO 08 6 MM	180	PÇ	TECNOFIOS	R\$ 232,40	R\$ 41.832,00	QUARENTA E UM MIL, OITOCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS
76	CABO 2.5MM	200	PÇ	TECNOFIOS	R\$ 82,60	R\$ 16.520,00	DEZESSEIS MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS
77	FIO 14	50	PÇ	TECNOFIOS	R\$ 58,80	R\$ 2.940,00	DOIS MIL, NOVECIENTOS E QUARENTA REAIS
78	FIO FLEXIVEL 2.5MM	50	PÇ	TECNOFIOS	R\$ 82,60	R\$ 4.130,00	QUATRO MIL, CENTO E TRINTA REAIS
79	ELETRODUTO MANGUEIRA	400	MT	TUCANO	R\$ 1,84	R\$ 736,00	SETECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS
80	DISJUNTOR MONOFÁSICO	50	UND.	TRAMONTINA	R\$ 5,81	R\$ 290,50	DUZENTOS E NOVENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS
81	DISJUNTOR TRIFÁSICO	50	UND.	TRAMONTINA	R\$ 30,10	R\$ 1.505,00	UM MIL, QUINHENTOS E CINCO REAIS
82	DISJUNTOR DE 20ª	180	UND.	TRAMONTINA	R\$ 5,81	R\$ 1.045,80	UM MIL E QUARENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS
83	CAIXA P/ 06 DISJUTORES	180	UND.	GOMES	R\$ 23,38	R\$ 4.208,40	QUATRO MIL, DUZENTOS E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS
84	CAIXA P/ 08 DISJUTORES	180	UND.	GOMES	R\$ 23,38	R\$ 4.208,40	QUATRO MIL, DUZENTOS E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS
85	CAIXA P/ 10 DISJUTORES	180	UND.	GOMES	R\$ 43,48	R\$ 7.826,40	SETE MIL, OITOCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS
86	CAIXA P/ 12 DISJUTORES	180	UND.	GOMES	R\$ 43,48	R\$ 7.826,40	SETE MIL, OITOCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS
87	DISJUNTOR DE 30 AMPERES	300	UND.	TRAMONTINA	R\$ 5,81	R\$ 1.743,00	UM MIL, SETECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS
88	HASTE PARA ATERRAMENTO 1,50 M	20	UND.	CENTROHAST E	R\$ 12,96	R\$ 259,20	DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E VINTE

							CENTAVOS
89	HASTE PARA ATERRAMENTO 2 M	20	UND.	CENTROHASTE	R\$ 16,24	R\$ 324,80	TREZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS
					Total em R\$	R\$ 193.905,70	
VALOR TOTAL DOS ITENS POR EXTENSO:			CENTO E NOVENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS				

LOTE IV - MATERIAL HIDRÁULICO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	UNIT	TOTAL	TOTAL POR EXTENSO
90	ARGAMASSA 15 KG	175	PACOTE	ASSENTA MAIS	R\$ 10,01	R\$ 1.751,75	UM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS
91	BOTA DE COURO	85	PAR	CRIVAL	R\$ 40,18	R\$ 3.415,30	TRÊS MIL, QUATROCENTOS E QUINZE REAIS E TRINTA CENTAVOS
92	CAIXA D'ÁGUA P 1.000 LT	36	UND.	FORTLEV	R\$ 317,80	R\$ 11.440,80	ONZE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS
93	CAIXA D'ÁGUA P 2.000 LT	59	UND.	FORTLEV	R\$ 831,60	R\$ 49.064,40	QUARENTA E NOVE MIL E SESSENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS
94	CAIXA D'ÁGUA P 3.000 LT	12	UND.	FORTLEV	R\$ 1.134,00	R\$ 13.608,00	TREZE MIL, SEISCENTOS E OITO REAIS
95	CAIXA D'ÁGUA P 5.000 LT	8	UND.	FORTLEV	R\$ 1.848,00	R\$ 14.784,00	QUATORZE MIL, SETECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS
96	CAIXA D'ÁGUA P 500 LT	17	UND.	FORTLEV	R\$ 170,80	R\$ 2.903,60	DOIS MIL, NOVECENTOS E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS
97	CAIXA DE DESCARGA	50	UND.	ALUMBRA	R\$ 23,24	R\$ 1.162,00	UM MIL, CENTO E SESSENTA E DOIS REAIS
99	CAIXA SIFONADA ESGOTO 100MM	70	UND.	KRONA	R\$ 6,47	R\$ 452,90	QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS
100	CAIXA SIFONADA ESGOTO 75 SAIDA 50MM	70	UND.	AMANCO	R\$ 14,98	R\$ 1.048,60	UM MIL E QUARENTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS
101	CANO ESGOTO 100MM	230	UND.	DURO PVC	R\$ 43,68	R\$ 10.046,40	DEZ MIL E QUARENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS
102	CANO ESGOTO 150MM	135	UND.	DURO PVC	R\$ 116,41	R\$ 15.715,35	QUINZE MIL, SETECENTOS E QUINZE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS

103	CANO ESGOTO 40MM	45	UND.	DURO PVC	R\$ 14,48	R\$ 651,60	SEISCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS
104	CANO ESGOTO 50MM	85	UND.	DURO PVC	R\$ 26,08	R\$ 2.216,80	DOIS MIL, DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS
105	CANO ESGOTO 75MM	70	UND.	DURO PVC	R\$ 45,93	R\$ 3.215,10	TRÊS MIL, DUZENTOS E QUINZE REAIS E DEZ CENTAVOS
106	CANO SOLDAVEL 20MM	210	UND.	DURO PVC	R\$ 10,47	R\$ 2.198,70	DOIS MIL, CENTO E NOVENTA E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS
107	CANO SOLDAVEL 25MM	225	UND.	DURO PVC	R\$ 11,26	R\$ 2.533,50	DOIS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS
108	CANO SOLDAVEL 40MM	70	UND.	DURO PVC	R\$ 33,17	R\$ 2.321,90	DOIS MIL, TREZENTOS E VINTE E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS
109	CANO SOLDAVEL 50MM	170	UND.	DURO PVC	R\$ 46,05	R\$ 7.828,50	SETE MIL, OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS
110	CANO SOLDAVEL 60MM	220	UND.	DURO PVC	R\$ 73,54	R\$ 16.178,80	DEZESSEIS MIL, CENTO E SETENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS
112	CAPS DE 20MM SOLDAVEL	380	UND.	KRONA	R\$ 0,45	R\$ 171,00	CENTO E SETENTA E UM REAIS
113	CAPS DE 25MM SOLDAVEL	380	UND.	KRONA	R\$ 0,46	R\$ 174,80	CENTO E SETENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS
114	CAPS ESGOTO 100MM	70	UND.	KRONA	R\$ 3,77	R\$ 263,90	DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS
115	CAPS ESGOTO 150MM	85	UND.	KRONA	R\$ 20,76	R\$ 1.764,60	UM MIL, SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS
116	CAPS ESGOTO 40MM	50	UND.	KRONA	R\$ 1,37	R\$ 68,50	SESSENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS
117	CAPS ESGOTO 50MM	50	UND.	KRONA	R\$ 2,56	R\$ 128,00	CENTO E VINTE E OITO REAIS
118	CERÂMICA 40X40	700	M2	ALMEIDA	R\$ 25,48	R\$ 17.836,00	DEZESSETE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS
119	COLA P/ CANO	120	CX.	KRONA	R\$ 4,10	R\$ 492,00	QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS
121	CURVA ESGOTO 100MM	35	UND.	KRONA	R\$ 11,86	R\$ 415,10	QUATROCENTOS E QUINZE REAIS E DEZ CENTAVOS

123	ENGATE 40MM	85	UND.	KRONA	R\$ 2,21	R\$ 187,85	CENTO E OITENTA E SETE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS
124	ENGATE 50MM	85	UND.	KRONA	R\$ 2,56	R\$ 217,60	DUZENTOS E DEZESSETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS
126	JOELHO DE 20MM SOLDÁVEL	470	UND.	KRONA	R\$ 0,22	R\$ 103,40	CENTO E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS
128	JOELHO DE 32MM SOLDÁVEL	30	UND.	KRONA	R\$ 1,16	R\$ 34,80	TRINTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS
129	JOELHO DE 40MM SOLDÁVEL	50	UND.	KRONA	R\$ 2,62	R\$ 131,00	CENTO E TRINTA E UM REAIS
130	JOELHO DE 50MM SOLDÁVEL	50	UND.	KRONA	R\$ 2,63	R\$ 131,50	CENTO E TRINTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS
132	JOELHO DE ESGOTO 100MM	145	UND.	KRONA	R\$ 2,87	R\$ 416,15	QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS E QUINZE CENTAVOS
134	JOELHO DE ESGOTO 40MM	90	UND.	KRONA	R\$ 0,55	R\$ 49,50	QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS
135	JOELHO DE ESGOTO 50MM	70	UND.	KRONA	R\$ 1,16	R\$ 81,20	OITENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS
136	JOELHO ESGOTO 100MM 90°	70	UND.	KRONA	R\$ 2,87	R\$ 200,90	DUZENTOS REAIS E NOVENTA CENTAVOS
137	JOELHO ESGOTO 150MM 90°	50	UND.	KRONA	R\$ 26,00	R\$ 1.300,00	UM MIL E TREZENTOS REAIS
138	JOELHO ESGOTO 40MM 90°	50	UND.	KRONA	R\$ 0,55	R\$ 27,50	VINTE E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS
139	JOELHO ESGOTO 50MM 90°	50	UND.	KRONA	R\$ 1,16	R\$ 58,00	CINQUENTA E OITO REAIS
141	JOELHO ESGOTO 75MM 90°	50	UND.	KRONA	R\$ 2,86	R\$ 143,00	CENTO E QUARENTA E TRÊS REAIS
144	LAVATÓRIO	55	UND.	LOGASA	R\$ 70,21	R\$ 3.861,55	TRÊS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E UM REAIS, CINQUENTA E CINCO CENTAVOS
145	LIMA	110	UND.	K & F	R\$ 12,53	R\$ 1.378,30	UM MIL, TREZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS
146	LUVA DE PANO	155	PAR	LUVERTEX	R\$ 2,94	R\$ 455,70	QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS
148	LUVA ESGOTO 100MM	95	UND.	KRONA	R\$ 3,01	R\$ 285,95	DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS
149	LUVA ESGOTO 150MM	35	UND.	KRONA	R\$ 17,16	R\$ 600,60	SEISCENTOS REAIS E SESSENTA CENTAVOS
150	LUVA ESGOTO 40MM	35	UND.	KRONA	R\$ 0,55	R\$ 19,25	DEZENOVE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS
151	LUVA LISA 20MM	260	UND.	KRONA	R\$ 0,28	R\$ 72,80	SETENTA E DOIS

	SOLDAVEL						REAIS E OITENTA CENTAVOS
152	LUVA LISA 25MM SOLDAVEL	480	UND.	KRONA	R\$ 0,32	R\$ 153,60	CENTO E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS
153	LUVA LISA 32MM SOLDAVEL	390	UND.	KRONA	R\$ 0,98	R\$ 382,20	TREZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS
154	LUVA LISA 40MM SOLDAVEL	87	UND.	KRONA	R\$ 1,78	R\$ 154,86	CENTO E CINQUENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS
155	LUVA LISA 50MM SOLDAVEL	60	UND.	KRONA	R\$ 1,79	R\$ 107,40	CENTO E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS
156	LUVA LISA 60MM SOLDAVEL	105	UND.	KRONA	R\$ 7,04	R\$ 739,20	SETECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS
157	LUVA LR 20MM SOLDAVEL	179	UND.	KRONA	R\$ 0,59	R\$ 105,61	CENTO E CINCO REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS
158	LUVA LR 25MM SOLDAVEL	158	UND.	KRONA	R\$ 0,74	R\$ 116,92	CENTO E DEZESSEIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS
159	PIA INOX 1,00X0,50M	12	UND.	GHEL PLUS	R\$ 186,06	R\$ 2.232,72	DOIS MIL, DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS
160	PLUG 20MM	40	UND.	KRONA	R\$ 0,31	R\$ 12,40	DOZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS
161	PLUG 25MM	70	UND.	KRONA	R\$ 0,45	R\$ 31,50	TRINTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS
164	REDUÇÃO DE 100 P/ 50MM ESGOTO	95	UND.	KRONA	R\$ 3,72	R\$ 353,40	TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS
165	REGISTRO 1"	95	UND.	DOCOL	R\$ 25,34	R\$ 2.407,30	DOIS MIL, QUATROCENTOS E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS
166	REGISTRO ½	45	UND.	DOCOL	R\$ 15,27	R\$ 687,15	SEISCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E QUINZE CENTAVOS
167	REGISTRO 1/2 A 1"	70	UND.	DOCOL	R\$ 25,34	R\$ 1.773,80	UM MIL, SETECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS
168	REGISTRO DE GAVETA DE 60MM	97	UND.	DECA	R\$ 132,30	R\$ 12.833,10	DOZE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS
169	REJUNTE	145	PACOTE	ASSENTA MAIS	R\$ 4,76	R\$ 690,20	SEISCENTOS E NOVENTA REAIS E VINTE CENTAVOS
170	REPARO P/ CAIXA	21	UND.	CENSI	R\$	R\$ 2.109,45	DOIS MIL, CENTO E

	ACOPLADA				100,45		NOVE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS
172	SANITÁRIO C/ CAIXA ACOPLADA	60	UND.	LOGASA	R\$ 261,95	R\$ 15.717,00	QUINZE MIL, SETECENTOS E DEZESSETE REAIS
173	SANITÁRIO SIMPLES	50	UND.	LOGASA	R\$ 117,46	R\$ 5.873,00	CINCO MIL, OITOCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS
174	SERRA STARRET	85	UND.	STARRET	R\$ 5,91	R\$ 502,35	QUINHENTOS E DOIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS
175	SIFÃO DE PIA	145	UND.	KRONA	R\$ 5,05	R\$ 732,25	SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS
176	TAPS 20MM	240	UND.	KRONA	R\$ 0,45	R\$ 108,00	CENTO E OITO REAIS
177	TAPS 25MM	145	UND.	KRONA	R\$ 0,46	R\$ 66,70	SESSENTA E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS
178	TÊ DE 20MM	550	UND.	KRONA	R\$ 0,43	R\$ 236,50	DUZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS
179	TÊ DE ESGOTO 100MM	125	UND.	KRONA	R\$ 7,11	R\$ 888,75	OITOCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS
180	TÊ DE ESGOTO 150MM	85	UND.	KRONA	R\$ 27,93	R\$ 2.374,05	DOIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E CINCO CENTAVOS
181	TÊ DE ESGOTO 50MM	60	UND.	KRONA	R\$ 3,44	R\$ 206,40	DUZENTOS E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS
182	TORNEIRA DE METAL P PIA	70	UND.	METAL FLEX	R\$ 29,82	R\$ 2.087,40	DOIS MIL E OITENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS
184	TORNEIRA DE PLÁSTICO SIMPLES	85	UND.	HERC	R\$ 3,60	R\$ 306,00	TREZENTOS E SEIS REAIS
185	TRENA DE FIBRA 50M	14	UND.	BRASFORT	R\$ 47,46	R\$ 664,44	SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS
186	VEDA ROSCA	70	UND.	TECNOTAPE	R\$ 2,94	R\$ 205,80	DUZENTOS E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS
					Total em R\$		R\$ 248.467,90
VALOR TOTAL DOS ITENS POR EXTENSO:		DUZENTOS E QUARENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS					
TOTAL GERAL DA PROPOSTA EM R\$		R\$ 442.373,60					
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA POR EXTENSO:		QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS					

BENEFICIÁRIO DA ATA: C.V. Comercio de Mat. de Const. LTDA - EPP		
CNPJ/MF sob o N° 03.318.489/0001-32	FONE/FAX: (99) 3017 1085/98257 5000	
ENDEREÇO: Rua Sálvio Dino, nº 585, Bairro Vila Redenção, CEP: 65910-355, Cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão		
E-MAIL: cv.comercio@hotmail.com		
REPRESENTANTE LEGAL: Cosme Vieira Dias		
CPF nº 112.625.321-91	R.G. n.º 940601	
DADOS BANCÁRIOS:		
BANCO BRADESCO (237)	AGÊNCIA: 2218-7	CONTA: 17819-5

PREÇOS REGISTRADOS:

LOTE II - FERRAMENTAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UND	QTD	MARCA	V.UNIT.	V. TOTAL
22	CARRO DE MÃO	UND	200	FISCHER	R\$ 106,00	R\$ 21.200,00
23	ENXADAS COM CABO	UND	200	TRAMONTINA	R\$ 40,00	R\$ 8.000,00
24	CHIBANCAS SEM CABO	UND	130	TRAMONTINA	R\$ 62,00	R\$ 8.060,00
25	FACÃO PONTA VIRADA	UND	80	TRAMONTINA	R\$ 47,00	R\$ 3.760,00
26	COTELO	UND	80	TRAMONTINA	R\$ 42,00	R\$ 3.360,00
27	FACÃO LONGO P/ ROÇO	UND	80	TRAMONTINA	R\$ 31,50	R\$ 2.520,00
28	CAPACETE SIMPLES	UND	140	TRAMONTINA	R\$ 26,00	R\$ 3.640,00
29	LUVAS DE COURO	PARE S	360	SAF	R\$ 16,40	R\$ 5.904,00
30	CAVADEIRAS	UND	70	TRAMONTINA	R\$ 35,00	R\$ 2.450,00
31	GADANHO	UND	160	TRAMONTINA	R\$ 41,00	R\$ 6.560,00
32	ESCADA P/ SERVIÇOS GERAIS	UND	6	CANAL	R\$ 234,00	R\$ 1.404,00
33	ESCADA P/ SERVIÇOS ELÉTRICOS	UND	4	CANAL	R\$ 1.095,00	R\$ 4.380,00
34	TRINCO BOLA	UND	60	SILVANA	R\$ 75,00	R\$ 4.500,00
35	TRINCO C/ MAÇANETA	UND	100	SILVANA	R\$ 42,00	R\$ 4.200,00
36	DOBRADIÇA C/ PARAFUSOS 3 ½	UND	200	LOTH	R\$ 6,70	R\$ 1.340,00
37	DOBRADIÇAS C/ PARAFUSO 4"	UND	300	LOTH	R\$ 13,00	R\$ 3.900,00
38	PARAFUSO C/ BUCHA ½	UND	480	MIXO	R\$ 1,20	R\$ 576,00
39	PÁ QUADRADA COM CABO	UND	200	TRAMONTINA	R\$ 35,00	R\$ 7.000,00
40	PÁ DE BICO COM CABO	UND	200	TRAMONTINA	R\$ 36,00	R\$ 7.200,00
41	COLHER DE PEDREIRO	UND	150	TRAMONTINA	R\$ 23,00	R\$ 3.450,00
42	TALHADEIRA	UND	150	TRAMONTINA	R\$ 14,50	R\$ 2.175,00
43	MARTELO	UND	80	TRAMONTINA	R\$ 25,50	R\$ 2.040,00
44	MARRETA 3kg	UND	80	TRAMONTINA	R\$ 49,00	R\$ 3.920,00

45	MARRETA 5kg	UND	80	TRAMONTINA	R\$ 80,00	R\$ 6.400,00
46	PINCEL DE 1"	UND	50	ATLAS	R\$ 3,50	R\$ 175,00
47	PINCEL DE 2"	UND	50	ATLAS	R\$ 4,50	R\$ 225,00
TOTAL Cento e dezoito mil e trezentos e trinta e nove reais						R\$ 118.339,00

LOTE IV - MATERIAL HIDRAULICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UND	QTD	MARCA	V.UNIT.	V. TOTAL
90	ARGAMASSA 15 KG	PACOTE	175	ARGAPEDRA	R\$ 9,80	R\$ 1.715,00
91	BOTA DE COURO	PAR	85	ROGIL	R\$ 39,50	R\$ 3.357,50
92	CAIXA D'ÁGUA P 1.000 LT	UND	36	FORTLEV	R\$ 315,00	R\$ 11.340,00
94	CAIXA D'ÁGUA P 3.000 LT	UND	12	FORTLEV	R\$ 1.130,00	R\$ 13.560,00
95	CAIXA D'ÁGUA P 5.000 LT	UND	8	FORTLEV	R\$ 1.845,00	R\$ 14.760,00
96	CAIXA D'ÁGUA P 500 LT	UND	17	FORTLEV	R\$ 170,00	R\$ 2.890,00
97	CAIXA DE DESCARGA	UND	50	TIGRE	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
98	CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA	UND	60	CELITE	R\$ 199,00	R\$ 11.940,00
99	CAIXA SIFONADA ESGOTO 100MM	UND	70	ASTRA	R\$ 6,45	R\$ 451,50
100	CAIXA SIFONADA ESGOTO 75 SAIDA 50MM	UND	70	ASTRA	R\$ 14,95	R\$ 1.046,50
101	CANO ESGOTO 100MM	UND	230	KRONA	R\$ 43,65	R\$ 10.039,50
102	CANO ESGOTO 150MM	UND	135	KRONA	R\$ 116,00	R\$ 15.660,00
103	CANO ESGOTO 40MM	UND	45	KRONA	R\$ 14,45	R\$ 650,25
104	CANO ESGOTO 50MM	UND	85	KRONA	R\$ 26,00	R\$ 2.210,00
105	CANO ESGOTO 75MM	UND	70	KRONA	R\$ 45,00	R\$ 3.150,00
106	CANO SOLDAVEL 20MM	UND	210	KRONA	R\$ 10,40	R\$ 2.184,00
107	CANO SOLDAVEL 25MM	UND	225	KRONA	R\$ 11,25	R\$ 2.531,25
108	CANO SOLDAVEL 40MM	UND	70	KRONA	R\$ 33,00	R\$ 2.310,00
109	CANO SOLDAVEL 50MM	UND	170	KRONA	R\$ 45,50	R\$ 7.735,00
110	CANO SOLDAVEL 60MM	UND	220	KRONA	R\$ 73,00	R\$ 16.060,00
111	CANO SOLDAVEL DE 32MM	UND	95	KRONA	R\$ 16,75	R\$ 1.591,25
112	CAPS DE 20MM SOLDAVEL	UND	380	KRONA	R\$ 0,44	R\$ 167,20
113	CAPS DE 25MM SOLDAVEL	UND	380	KRONA	R\$ 0,45	R\$ 171,00
114	CAPS ESGOTO 100MM	UND	70	KRONA	R\$ 3,75	R\$ 262,50
115	CAPS ESGOTO 150MM	UND	85	KRONA	R\$ 20,70	R\$ 1.759,50
116	CAPS ESGOTO 40MM	UND	50	KRONA	R\$ 1,35	R\$ 67,50
117	CAPS ESGOTO 50MM	UND	50	KRONA	R\$ 2,55	R\$ 127,50
118	CERÂMICA 40X40	M ²	700	CECAF	R\$ 25,00	R\$ 17.500,00
119	COLA P/ CANO	CX	120	KRONA	R\$ 4,09	R\$ 490,80
120	COLUNA DE 3/8	UND	180	FERRONORTE	R\$ 43,08	R\$ 7.754,40
121	CURVA ESGOTO 100MM	UND	35	KRONA	R\$ 11,80	R\$ 413,00

122	CURVA ESGOTO 150MM	UND	35	KRONA	R\$ 43,57	R\$ 1.524,95
123	ENGATE 40MM	UND	85	KRONA	R\$ 2,20	R\$ 187,00
124	ENGATE 50MM	UND	85	KRONA	R\$ 2,55	R\$ 216,75
125	JANELA DE 1,00X1,10M	UND	70	FMD	R\$ 129,00	R\$ 9.030,00
127	JOELHO DE 25MM SOLDAVEL	UND	170	KRONA	R\$ 0,69	R\$ 117,30
128	JOELHO DE 32MM SOLDAVEL	UND	30	KRONA	R\$ 1,15	R\$ 34,50
129	JOELHO DE 40MM SOLDAVEL	UND	50	KRONA	R\$ 2,61	R\$ 130,50
130	JOELHO DE 50MM SOLDAVEL	UND	50	KRONA	R\$ 2,62	R\$ 131,00
131	JOELHO DE 60MM SOLDAVEL	UND	30	KRONA	R\$ 8,42	R\$ 252,60
132	JOELHO DE ESGOTO 100MM	UND	145	KRONA	R\$ 2,86	R\$ 414,70
133	JOELHO DE ESGOTO 150MM	UND	50	KRONA	R\$ 17,96	R\$ 898,00
134	JOELHO DE ESGOTO 40MM	UND	90	KRONA	R\$ 0,54	R\$ 48,60
135	JOELHO DE ESGOTO 50MM	UND	70	KRONA	R\$ 1,15	R\$ 80,50
136	JOELHO ESGOTO 100MM 90°	UND	70	KRONA	R\$ 2,86	R\$ 200,20
137	JOELHO ESGOTO 150MM 90°	UND	50	KRONA	R\$ 25,90	R\$ 1.295,00
141	JOELHO ESGOTO 75MM 90°	UND	50	KRONA	R\$ 2,85	R\$ 142,50
142	JOGO DE PORTAL 2.10X60CM	UND	60		R\$ 46,10	2.766,00
143	JOGO DE PORTAL 2.10X80CM	UND	75		R\$ 56,77	R\$ 4.257,75
144	LAVATÓRIO	UND	55	CELITE	R\$ 44,90	R\$ 2.469,50
145	LIMA	UND	110	K&F	R\$ 12,50	R\$ 1.375,00
146	LUVA DE PANO	PAR	155	FELTRO	R\$ 2,93	R\$ 454,15
147	LUVA DE PVC	PAR	195	VOLK	R\$ 4,98	R\$ 971,10
148	LUVA ESGOTO 100MM	UND	95	KRONA	R\$ 3,00	R\$ 285,00
149	LUVA ESGOTO 150MM	UND	35	KRONA	R\$ 17,00	R\$ 595,00
150	LUVA ESGOTO 40MM	UND	35	KRONA	R\$ 0,54	R\$ 18,90
152	LUVA LISA 25MM SOLDAVEL	UND	480	KRONA	R\$ 0,31	R\$ 148,80
153	LUVA LISA 32MM SOLDAVEL	UND	390	KRONA	R\$ 0,97	R\$ 378,30
154	LUVA LISA 40MM SOLDAVEL	UND	87	KRONA	R\$ 1,77	R\$ 153,99
155	LUVA LISA 50MM SOLDAVEL	UND	60	KRONA	R\$ 1,78	R\$ 106,80
156	LUVA LISA 60MM SOLDAVEL	UND	105	KRONA	R\$ 7,00	R\$ 735,00
159	PIA INOX 1,00X0,50M	UND	12	GHELPLUS	R\$ 179,00	R\$ 2.148,00
162	PORTAS DE 0,60X2,10M	UND	50	FMD	R\$ 89,00	R\$ 4.450,00
163	PORTAS DE 0,80X2,10M	UND	60	FMD	R\$ 99,00	R\$ 5.940,00
164	REDUÇÃO DE 100 P/ 50MM ESGOTO	UND	95	KRONA	R\$ 3,70	R\$ 351,50
165	REGISTRO 1"	UND	95	DOCOL	R\$ 25,30	R\$ 2.403,50
166	REGISTRO ½	UND	45	DOCOL	R\$ 4,99	R\$ 224,55
167	REGISTRO 1/2 A 1"	UND	70	DOCOL	R\$ 9,99	R\$ 699,30
168	REGISTRO DE GAVETA DE 60MM	UND	97	DOCOL	R\$ 119,00	R\$ 11.543,00
170	REPARO P/ CAIXA ACOPLADA	UND	21	LORENZETTI	R\$ 89,00	R\$ 1.869,00
172	SANITÁRIO C/ CAIXA ACOPLADA	UND	60	CELITE	R\$ 260,00	R\$ 15.600,00

173	SANITÁRIO SIMPLES	UND	50	CELITE	R\$ 117,00	R\$ 5.850,00
174	SERRA STARRET	UND	85	STARRETT	R\$ 5,90	R\$ 501,50
175	SIFÃO DE PIA	UND	145	ASTRA	R\$ 5,00	R\$ 725,00
176	TAPS 20MM	UND	240	KRONA	R\$ 0,44	R\$ 105,60
177	TAPS 25MM	UND	145	KRONA	R\$ 0,45	R\$ 65,25
178	TÊ DE 20MM	UND	550	KRONA	R\$ 0,42	R\$ 231,00
179	TÊ DE ESGOTO 100MM	UND	125	KRONA	R\$ 7,00	R\$ 875,00
180	TÊ DE ESGOTO 150MM	UND	85	KRONA	R\$ 27,90	R\$ 2.371,50
181	TÊ DE ESGOTO 50MM	UND	60	KRONA	R\$ 3,42	R\$ 205,20
182	TORNEIRA DE METAL P PIA	UND	70	REAL	R\$ 29,50	R\$ 2.065,00
183	TORNEIRA DE PLÁSTICO P PIA	UND	70	KRONA	R\$ 5,17	R\$ 361,90
184	TORNEIRA DE PLÁSTICO SIMPLES	UND	85	HERC	R\$ 3,49	R\$ 296,65
185	TRENA DE FIBRA 50M	UND	14	THOMPSON	R\$ 47,45	R\$ 664,30
186	VEDA ROSCA	UND	70	NOVAFLON	R\$ 2,93	R\$ 205,10
Duzentos e quarenta e quatro mil e duzentos e dezesseis reais e trinta e nove centavos						244.216,39

Valor total da proposta R\$ 362.555,39 (Trezentos e sessenta e dois mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e nove centavos).

BENEFICIÁRIO DA ATA: M.E.C. COSTA-ME		
CNPJ/MF: 07.503.094.0001-60	FONE/FAX: Fone: (99) 3571-2559/(99) 98135-2589	
ENDEREÇO: Av. Tiradentes, nº 240, Centro, CEP 65970-000, Porto Franco, Estado do Maranhão		
E-MAIL: audiolar_damazio@hotmail.com		
REPRESENTANTE LEGAL: Carlos Damazio Costa		
CPF nº 322.412.323-00	RGn.º 037655392009-0	
DADOS BANCÁRIOS:		
BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – Nº 104	AGÊNCIA: 4290	CONTA CORRENTE: 353 – OPERAÇÃO-003

PREÇOS REGISTRADOS:

LOTE 1 – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	MARCA	UND	QUANT	VLR UNIT.	VLR. TOTAL
1	ARAME GALVANIZADO	GUERDAL	KG	60	R\$ 14,00	R\$ 840,00
2	ARAME RECOZIDO	GUERDAL	KG	60	R\$ 10,30	R\$ 618,00
3	AREIA LAVADA	NATURAL	M³	1200	R\$ 70,00	R\$ 84.000,00
4	BLOQUETE	CARMAR	UND.	10600	R\$ 6,40	R\$ 67.840,00
5	BRAÇADEIRA DE 32MM	INIX	UND.	120	R\$ 5,80	R\$ 696,00
6	BRITA Nº 0	NATURAL	M³	115	R\$ 110,00	R\$ 12.650,00
7	BRITA Nº 1	NATURAL	M³	350	R\$ 110,00	R\$ 38.500,00
8	CIMENTO	CIPLAM	SACO	1400	R\$ 28,00	R\$ 39.200,00
9	COLA DE SILICONE EM PASTA	POLIVIT	UND.	40	R\$ 10,00	R\$ 400,00
10	COLUNAS 10X20 PRONTA 1\14	GUERDAL	PÇ	135	R\$ 41,50	R\$ 5.602,50
11	COLUNAS 20X30 PRONTA 5/16	GUERDAL	PÇ	75	R\$ 55,00	R\$ 4.125,00
12	DISCO DE POLICORTE 16	WULT	UND	85	R\$ 7,00	R\$ 595,00
13	FERRO ¼	GUEDAL	KG	175	R\$ 19,00	R\$ 3.325,00
14	FERRO 3 /14	GUERDAL	KG	187	R\$ 41,50	R\$ 7.760,50
15	LUVA ESGOTO 50MM	KRONA	UND.	66	R\$ 2,50	R\$ 165,00
16	PEDRA SEIXO	NATURAL	M³	220	R\$ 100,00	R\$ 22.000,00
17	TELHA BRASILIT FINA 2,44X0,50	BRASILIT	UND	720	R\$ 21,00	R\$ 15.120,00

18	TELHA BRASILIT LARGA 1,83X1,10	BRASILIT	UND.	70	R\$ 48,00	R\$ 3.360,00
19	TELHA CANAL	SOTEL	OND	430	R\$ 0,70	R\$ 301,00
20	TIJOLOS	EUXADAI	MIL	190	R\$ 527,00	R\$ 100.130,00
21	TRELIÇAS	GUERDAL	UND.	250	R\$ 23,00	R\$ 5.750,00
TOTAL						R\$ 412.978,00

R\$ 412.978,00 (QUATROCENTOS DOZE MIL NOVICENTOS E SETENTA E OITO REAIS)

LOTE III – MATERIAL ELÉTRICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TECNICA	MARCA	UND	QUANT	VLR UNIT.	VLR. TOTAL
72	ELETRODUTO DE ½ GARGANTA ROLO	FISCHER	UND.	200	R\$ 32,70	R\$ 6.540,00
TOTAL						R\$ 6.540,00

R\$ 6.540,00 (SEIS MIL QUIENTOS E QUARENTA REIAS)

LOTE IV – MATERIAL HIDRÁULICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TECNICA	MARCA	UND	QUANT	VLR UNIT.	VLR. TOTAL
140	JOELHO ESGOTO 60 MM 90º	TRAMONT	UND.	50	R\$ 3,50	R\$ 75,00
169	REJUNTE	COLABEM	PT.	145	R\$ 3,00	R\$ 435,00
171	RIPAS DE 5,00 M	NATURAL	DZ	70	R\$ 8,00	R\$ 560,00
TOTAL						R\$ 1.070,00

R\$ 1.070,00(HUM MIL E SETENTA REAIS)

LOTE V – MATERIAL DE PINTURA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TECNICA	MARCA	UND	QUANT	VLR UNIT.	VLR. TOTAL
187	MASSA CORRIDA	HIDRACOR	LT	550	R\$ 45,00	R\$ 24.750,00
188	MASSA ACRILICA	HIDRACOR	LT	550	R\$ 120,00	R\$ 66.000,00
189	TINTA D,AQUA	LEINERTEX	LT	550	R\$ 110,00	R\$ 60.500,00
190	TINTA LATA SEMI BRILHO	LEINERTEX	LT	550	R\$ 205,00	R\$ 112.750,00
191	TINTA OLEO ESMALTE SINTETICO 3,600	LEINERTEX	GL	350	R\$ 68,00	R\$ 23.800,00
192	VERNIZ	LEINERTEX	GL	450	R\$ 75,00	R\$ 33.750,00
193	SOLVENTE	THINER	GL	450	R\$ 42,00	R\$ 18.900,00
194	BACIA DE PINTURA	ATLAS	UND.	90	R\$ 8,00	R\$ 720,00
195	ROLO DE LA COM SUPORTE	ATLAS	UND.	115	R\$ 17,50	R\$ 2.012,50
196	BROCHA	ATLAS	UND.	270	R\$ 6,50	R\$ 1.755,00
197	TINTAS HIDRACOR CAL 5KG	HIDRACOR	PT	690	R\$ 9,00	R\$ 6.210,00
198	COLA BRANCA	TIGRE	UND.	60	R\$ 16,00	R\$ 960,00
						R\$ 352.107,50

TOTAL R\$ 352.107,50 (TREZENTOS CINQUENTA E DOIS MIL CENTO E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

LOTE VI – MATERIAL PARA USO DIÁRIO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TECNICA	MARCA	UND	QUANT	VLR UNIT.	VLR. TOTAL
199	CAPACETE SEM JUGULAR	KALA	KG	60	R\$ 16,00	R\$ 960,00
200	BOTA DE BORRACHA 7 LÉGUAS	KALA	PAR	220	R\$ 44,00	R\$ 9.680,00
						R\$ 10.640,00

O TOTAL GERAL DOS LOTES É DE R\$ 783.335,50 (SETICENTOS OITENTA E TREZ MIL TREZENTOS TRINTA CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. A Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA e o **BENEFICIÁRIO** se vinculam plenamente à presente Ata de Registro de Preços e aos documentos adiante enumerados que integram o **Processo Administrativo nº 79/2018** e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- a) Termo de Referência;
- b) Edital do **Pregão Presencial nº 41/2018-CPL**;
- c) Proposta de Preços do **BENEFICIÁRIO** e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1. A presente Ata de Registro de Preços e os eventuais Contratos Administrativos reger-se-ão pelas seguintes normas:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016;
- d) Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;
- e) Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000;
- f) Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013;
- g) Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015;
- h) Edital do Pregão Presencial e seus anexos;
- i) Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;
- j) Subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

3.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições desta Ata de Registro de Preços e as disposições dos documentos que a integram, deverá prevalecer o conteúdo de suas cláusulas.

3.3. Os casos omissos serão decididos pela **Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA**, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses** contados de sua publicação, vedada sua prorrogação, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c artigo 12, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA AS FUTURAS CONTRATAÇÕES

5.1. O **BENEFICIÁRIO** obrigará-se a cumprir todas as condições dispostas nesta Ata de Registro de Preços, assumindo a partir da sua assinatura o compromisso de atender as aquisições solicitadas pela **Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA**, ficando ainda sujeita às penalidades cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.

5.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a **Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA** a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição dos materiais pretendidos, hipótese em que ficará assegurado ao **BENEFICIÁRIO** a preferência na contratação, desde que a sua Proposta atenda às mesmas condições do licitante vencedor, consoante dispõe o artigo 16, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA SEXTA – DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

6.1. As contratações com o **BENEFICIÁRIO** da presente Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela **Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA** por meio de **Contrato Administrativo**, respeitado o princípio da anualidade previsto no artigo 57, 'caput', da Lei Federal nº 8.666/1993.

6.2. O **BENEFICIÁRIO** da Ata de Registro de Preços será convocado pelo Fiscal do Contrato para retirar a Nota de Empenho da Despesa e assinar o Contrato Administrativo, observado o prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** contados da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

6.2.1. O prazo para a assinatura do Contrato estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado por igual período quando solicitado pelo **BENEFICIÁRIO** durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela **Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA**.

6.3. É facultado à **Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA**, quando o **BENEFICIÁRIO** não comparecer, não apresentar todos os documentos de regularidade exigidos, recusar-se a retirar a Nota de Empenho da Despesa e a assinar o Contrato Administrativo ou tiver seu registro cancelado, convocar licitante do **CADASTRO DE RESERVA**, observada a ordem de classificação, uma na falta da outra, para fornecer o material que se pretende adquirir, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo **BENEFICIÁRIO**, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital.

6.3.1. É facultado ao Pregoeiro reabrir o certame com a convocação das licitantes remanescentes, quando não houver opção decorrente do **CADASTRO DE RESERVA**.

6.3.2. Na sessão de reabertura do Pregão, o Pregoeiro deverá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem crescente de preços das propostas remanescentes, para que seja obtido preço melhor.

6.3.3. A recusa em retirar a **Nota de Empenho da Despesa**, oferecer a **Garantia de Execução** e assinar a **Contrato Administrativo**, sem motivo justificado e aceito pela **Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA**, observado o prazo estabelecido no item anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e implicará na aplicação das sanções previstas na **Cláusula Onze**, item **11.2**, desta Ata.

6.4. Para a assinatura do **Contrato Administrativo**, o **BENEFICIÁRIO** deverá ser representada por sócio que tenha poderes de administração ou por procurador com poderes específicos apresentando no ato cópia do instrumento comprobatório.

6.5. O **BENEFICIÁRIO** se obriga a manter, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.

6.6. No ato da assinatura do **Contrato Administrativo**, o **BENEFICIÁRIO** deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Estadual;
- c) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
- d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Municipal;
- e) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PROCESSOS DE COMPRAS

7.1. Após a celebração do Contrato Administrativo indicado na Cláusula anterior, cada Órgão Participante deverá formalizar 'Processo de Compra' específico, sempre que houver necessidade de contratação, com a indicação dos materiais que se pretende adquirir, observadas as normas internas pertinentes à instrução dos autos.

7.2. Os processos de compras deverão ser encaminhados para consulta prévia do ÓRGÃO GERENCIADOR, a fim de obter os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados.

7.3. A execução das eventuais e futuras contratações será acompanhada e fiscalizada pelo Fiscal do Contrato ou Comissão de Fiscalização, nos termos do artigo 65 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993.

7.3.1. Competirá ao **Fiscal do Contrato ou Comissão de Fiscalização** dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto, de tudo dando ciência à autoridade competente, para as medidas cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

8.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à **Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA**, por intermédio do **Órgão Gerenciador**, promover as negociações junto ao **BENEFICIÁRIO**, observadas as disposições contidas no artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a **Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA** deverá:

- a) Convocar o **BENEFICIÁRIO** visando à negociação para redução de preços e sua adequação praticado no mercado;
- b) Frustrada a negociação, o **BENEFICIÁRIO** que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
- c) Convocar os fornecedores integrantes do CADASTRO DE RESERVA, observando a ordem de classificação da licitação, visando a igual oportunidade de negociação;
- d) Caso não haja mais opção no CADASTRO DE RESERVA, a **Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA** poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação.

8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o **BENEFICIÁRIO** não puder cumprir o compromisso, o **Órgão Gerenciador** poderá:

- a) Convocar os fornecedores integrantes do CADASTRO DE RESERVA para negociarem a majoração dos preços, devendo restar comprovado que o novo preço ainda é mais vantajoso à Administração, frente aos valores praticados no mercado. Caso não haja mais opção no CADASTRO DE RESERVA, a **Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA** poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação;
- b) No caso de fracasso na negociação, liberar os fornecedores do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

8.4. Não havendo êxito nas negociações a **Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA** deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços ou de item desta, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido nesta Ata, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/1993 ou no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b” e “d” será formalizado por despacho do **Órgão Gerenciador da Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA**, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas “a” e “b” acarretará, ainda, a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovado e justificado:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

9.5. Em quaisquer das hipóteses acima, concluído o Processo, a **Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA** fará o devido apostilamento na **Ata de Registro de Preços** e informará aos **BENEFICIÁRIOS** a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DEZ – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública ou entidades privadas que não tenham participado do certame licitatório (“Carona”), mediante prévia consulta à **Secretaria Municipal de Administração**, para adesão, desde que devidamente comprovada a vantagem e observadas as normas em vigor, conforme dispõe o artigo 22, caput, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão formalizar o processo administrativo de adesão junto à **Secretaria Municipal de Administração**, se manifestará quanto à possibilidade de adesão, conforme dispõe o artigo 22, § 1º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.2. Caberá ao **BENEFICIÁRIO** desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que este novo compromisso não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com a **Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA**, conforme dispõe o artigo 22, § 2º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.3. As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **100% (cem por cento)** dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata decorrente deste Pregão, conforme o artigo 22, § 3º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo do quantitativo** de cada item registrado nesta Ata, independente do número de órgãos não participantes que venham a aderir, conforme o artigo 22, § 4º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.5. Após a autorização da **Secretaria Municipal de Administração**, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até **90 (noventa) dias consecutivos**, observado o prazo de vigência desta Ata, conforme o artigo 22, § 6º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.6. A **Secretaria Municipal de Administração**, não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

CLÁUSULA ONZE – DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na **Lei Federal nº 10.520/2002** e na **Lei Federal nº 8.666/1993**.

11.2. Conforme previsto no Edital, caso algum licitante, injustificadamente, não comparecer ou recusar-se a assinar a **Ata de Registro de Preços**; não comparecer ou recusar-se a retirar a **Nota de Empenho**, oferecer a **Garantia de Execução**, ou a assinar o **Contrato** e a **Ordem de Fornecimento**, ficará sujeita às seguintes penalidades:

a) **Impedimento** de licitar e contratar com a **Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA**, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, a teor do disposto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

b) **Multa de 10% (dez por cento)** do valor global da Proposta de Preços, devidamente atualizada.

11.3. O atraso injustificado na entrega ou substituição dos itens solicitados sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora, garantida a ampla defesa e o contraditório:

a) Multa moratória diária de **0,06% (seis centésimos por cento)**, incidente sobre o valor total dos materiais entregues com atraso, até o limite de **10% (dez por cento)**;

b) Multa moratória diária de **0,06% (seis centésimos por cento)**, incidente sobre o valor total dos materiais reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de **10% (dez por cento)**.

11.4. Além da multa aludida no item anterior, a **Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA** poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções ao **BENEFICIÁRIO**, quando **CONTRATADA**, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

a) **Advertência**;

b) **Multa compensatória de 10% (dez por cento)** sobre o valor total do Contrato;

c) **Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a **02 (dois) anos**;

d) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.5. As sanções previstas nas alíneas ‘a’, ‘c’ e ‘d’ poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea ‘b’.

11.6. Caberá ao **Fiscal do Contrato** ou **Comissão de Fiscalização**, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

11.7. As multas deverão ser recolhidas no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela **Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA**.

11.8. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

11.9. O licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante previsto no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

CLÁUSULADOZE- DAS COMUNICAÇÕES

12.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito desta Ata ou das eventuais e futuras contratações, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA TREZE- DA PUBLICAÇÃO

13.1. A **Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA** fará publicar o extrato da presente Ata de Registro de Preços na imprensa oficial.

CLÁUSULA CATORZE – DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, da Comarca da Capital **Porto Franco - MA**, Estado do Maranhão para dirimir toda e qualquer questão que derivar da presente Ata de Registro de Preços e das Ordens de Fornecimento dela decorrentes.

14.2. Nada mais havendo a tratar, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, na presença das testemunhas abaixo declinadas, em **02 (duas) vias** de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Porto Franco - MA, 15 de agosto de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA

Celiano Francisco Cavalcante da Silva
Secretário Municipal de Administração de Porto Franco
– MA
Órgão Gerenciador

**ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS
ELÉTRICOS LTDA - EPP**
Genilson Saraiva de Goiaz
CPF N°: 242.441.201-49
Beneficiário

C.V. COMERCIO DE MAT. DE CONST. LTDA - EPP
Cosme Vieira Dias
CPF n° 112.625.321-91
Beneficiária

M.E.C. COSTA-ME
Carlos Damazio Costa
CPF 322.412.323-00
Beneficiário

TESTEMUNHAS:

Nome:	Nome:
CPF:	CPF:



Estado do Maranhão
Diário Oficial do Município



Praça da Bandeira, 10, Centro, CEP: 65.970-000
Porto Franco - MA

SITE:
www.portofranco.ma.gov.br

NELSON HORÁCIO MACEDO FONSECA
Prefeito Municipal

Celiano Francisco Cavalcante da Silva
Secretário Municipal de Administração